



**EDITAL nº. 003/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**  
**(Alterado pela Retificação nº. 001/2019, de 01.11.2019)**

**EDITAL nº. 003/2019 DE ABERTURA DO  
CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DO CARGO DE APOIO  
ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARNAMIRIM/RN.**

O **Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, considerando o Contrato nº. 012/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/RN e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE APOIO ESCOLAR**, visando preencher o quadro e cadastro de reserva no Município de Parnamirim/RN, de acordo com o disposto que estabelece a Lei Complementar Municipal nº. 0152/2019 e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de **PARNAMIRIM/RN**, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para o cargo de **APOIO ESCOLAR**, para atuação na Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, conforme especificações da Lei Complementar Municipal nº. 0152/2019.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado pela Comissão para Realização de Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal nº. 1.516/2019, de 31 de julho de 2019, composta por membros da Prefeitura, e será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial de Parnamirim/RN, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos.

1.4. A nomeação dos aprovados será regida pela Lei Complementar Municipal nº. 0152/2019 e pelas demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de Parnamirim/RN.

1.5 A nomeação dos aprovados conforme previsto no item 1.4 está condicionada ao município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.6. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial de Parnamirim/RN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)).



1.7. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de download no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br/concursos](http://www.funcern.br/concursos)).

## 2. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

2.1. O Concurso Público será acompanhado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº. 1.516/2019, de 31 de julho de 2019.

2.2. Competirá ao Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do referido resultado.

2.3. A Comissão de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

## 3. DO CARGO, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. O cargo de provimento, objeto do presente Concurso, é o de APOIO ESCOLAR, com as seguintes previsões legais:

**Cargo:** APOIO ESCOLAR

**Âmbito:** Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim/RN

**Escolaridade:** Ensino Médio Completo

**Remuneração base:** R\$ 998,00

**Carga horária semanal:** 40 (quarenta) horas semanais

**Vagas:** 244 vagas, sendo 231 vagas para ampla concorrência e 13 vagas para pessoas com deficiência.

**Atribuições:**

I – Auxiliar no cuidado dos estudantes com deficiência, contribuindo com a construção de condições favoráveis à sua participação e permanência na Unidade de Ensino;

II – Cuidar e acompanhar os estudantes com deficiência na locomoção pelas dependências da escola;

III – Cuidar da segurança e higienização do estudante com deficiência;

IV – Atender os estudantes com deficiência no seu processo de alimentação;

V – Participar das formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim;

VI – Auxiliar o estudante no processo de interação entre Instituição/família/comunidade;

VII – Comunicar ao professor e coordenador pedagógico toda situação que diverge da rotina do cotidiano da Unidade de Ensino.



3.2. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, terá uma unidade de lotação dentro do município, que será determinada pela própria PREFEITURA de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação feita mediante Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do §3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. Se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), equipe esta que além de médico deverá ter em sua composição psicólogo e assistente social. Tal equipe emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da referida equipe de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4.6. Os candidatos com deficiência terão direito à adaptação de provas escritas, inclusive durante o estágio probatório, estipuladas as condições de realização de cada evento e respeitados os impedimentos ou as limitações do candidato com deficiência (Decreto nº. 9.546/2018).



## **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO**

5.1. Em consonância com a Lei Complementar nº. 0152/2019 e as demais legislações referentes a concursos públicos, são requisitos para a investidura no cargo de Apoio Escolar:

I – possuir nacionalidade brasileira;

II – estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III – estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;

IV – possuir Nível Médio completo de escolaridade.

5.2. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas ainda às seguintes exigências:

5.2.1. Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.

5.2.2. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

5.2.3. Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.

5.2.4. Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo grau.

5.2.5. Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.

5.2.6. Cumprir as determinações deste Edital.

5.2.7. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.2.8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5 deste Edital impedirá a nomeação do candidato.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), nas formas descritas neste Edital.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.



- 6.5. O candidato poderá ter apenas UMA inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração).
- 6.6. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail no ato de inscrição.
- 6.7. As provas poderão ser aplicadas no Município de Parnamirim/RN e/ou nos municípios da Região Metropolitana de Natal/RN, em função da necessidade e a critério da FUNCERN.
- 6.8. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2019, como estabelecido no Cronograma Anexo II do Edital.
- 6.9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.
- 6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PREFEITURA MUNICIPAL de PARNAMIRIM/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome, ou informações sobre Pessoa com Deficiência (PcD).
- 6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.org>, até o dia **25 de outubro de 2019**, conforme cronograma contido no Anexo II deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, *e-mail*) e a data de nascimento
- 6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no item 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **apoioescolarparnamirim2019@funcern.br**.
- 6.14. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá requerê-lo, na Área do Candidato, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados, e indicará as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.
- 6.14.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, na Área do Candidato, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato.
- 6.15. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.17. A candidata que levar criança a ser amamentada e não levar acompanhante para ficar com a criança, não poderá ficar com a criança na sala em que será realizada as provas, de forma que não poderá prestar as provas.
- 6.18. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.





6.19. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem ser doadores de sangue e de medula óssea, nos termos da Lei Municipal nº. 1.869, de 09 de janeiro de 2018, e suas alterações posteriores, os candidatos que trabalharam para a Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.687, de 11 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, e os candidatos financeiramente hipossuficientes, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.973, de 21 de agosto de 2019.

6.19.1. Para ser beneficiado com a isenção, o candidato deve apresentar:

a) se doador de sangue: Carteira de Doador ou Declaração emitida pelo órgão competente, de que efetuou, no mínimo, 03 (três) doações de sangue e, nos últimos 12 (doze) meses contados até o dia do início das inscrições no concurso.

b) se doador de medula óssea: comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

c) se eleitor, convocado e nomeado, que prestou serviço à Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte: documento comprobatório (cópia da declaração ou do diploma expedido pela Justiça Eleitoral com a função desempenhada, o turno e a data da eleição) de que prestou serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado como uma eleição. Serão considerados declarações ou diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral com período de validade de 04 (quatro) anos, a ser contado a partir da data em que o candidato fez jus ao benefício.

d) se for financeiramente hipossuficiente: declaração que comprove a condição de ser de família de baixa renda, considerando-se família de baixa renda aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do artigo 4º, II, do Decreto Federal nº. 6.135/2007.

6.19.2. Para comprovar que faz jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso, o candidato deve:

a) realizar a inscrição no concurso público normalmente via Internet e optar pelo preenchimento do **requerimento de isenção da taxa da inscrição** disponibilizado no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br) – Área do Candidato), no período de **23 de setembro a 03 de outubro de 2019**, como estipulado no Cronograma (Anexo II);

b) preencher integralmente o requerimento de isenção de acordo com as instruções nele constantes, apensando ao formulário os documentos probatórios da condição de beneficiário da isenção. Cada candidato pode anexar um arquivo em formato PDF de até 2MB (dois megabytes).



## 7. ETAPAS DO CONCURSO E ESTRUTURAS DAS PROVAS

7.1. Para o cargo de **APOIO ESCOLAR**, objeto do presente Edital, o Concurso Público será realizado em etapa única.

**7.2. ETAPA ÚNICA: Prova objetiva de conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, composta de questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático indicado no Anexo I deste Edital.

7.2.1. A Prova objetiva será constituída de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada questão com 04 (quatro) alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'D' das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na Folha de Resposta, exclusivamente com caneta esferográfica confeccionada em material transparente e contendo tinta na cor azul ou preta, assinalando a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

7.2.2. A Prova Objetiva terá a seguinte composição (estrutura):

Disciplina	Nº de questões	Pontos por questão	Pontuação Máxima
<b>Língua Portuguesa</b>	15	Cada questão valerá 2,50 (dois vírgula cinco) pontos.	37,50
<b>Matemática</b>	10		25,00
<b>Noções de Primeiros Socorros</b>	05		12,50
<b>Noções de Direito da Criança e do Adolescente</b>	05		12,50
<b>Noções do Estatuto da Pessoa com Deficiência</b>	05		12,5
<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>100,00</b>

7.2.3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerados habilitados aqueles candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos.

7.2.4. Os argumentos para atribuição da pontuação total obtida pelo candidato na prova objetiva obedecerão à fórmula a seguir: **PT = 2,5 x (nº de questões certas em cada disciplina)**.

7.2.5. Não concorrerá à classificação o candidato que obtiver um número de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) do número total de questões da prova ou obtiver pontuação 0 (zero) na prova de qualquer uma das disciplinas.

7.2.6. As provas poderão ser aplicadas no Município de Parnamirim/RN e/ou nos municípios da Região Metropolitana de Natal/RN, em função da necessidade e a critério da FUNCERN.

7.2.7. A legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.



7.2.8. A data de aplicação das provas é **17 de novembro de 2019**, como indicada no Anexo II deste Edital.

7.2.9. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), no dia **29 de outubro de 2019**, como estabelecido no Anexo II deste Edital. A prova terá duração de 04 (quatro) horas.

7.2.10. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

7.2.11. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

7.2.11.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 7.2.11 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

7.2.11.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

7.2.11.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.

7.2.12. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital); e-Título.

7.2.12.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.2.12.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.2.12.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.2.12.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.2.12.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.2.12 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.2.12.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.





7.2.13. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

7.2.14. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressaltando que:

- a) Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).
- b) O candidato poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.
- c) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.
- d) A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
- e) O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.
- f) Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no subitem 7.2.14, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

7.2.15. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 7.2.2 e uma Folha de Respostas.

7.2.16. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

7.2.17. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o cargo e o número do seu documento de identificação.

7.2.18. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

7.2.19. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

7.2.20. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

7.2.21. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.

7.2.21.1. O candidato que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, no Cartão de Resposta, não pontuará na respectiva questão.



7.2.22. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

7.2.23. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.

7.2.23.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas 04 (quatro) horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.

7.2.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.2.25. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)) na mesma data da aplicação das provas.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva e contra qualquer Resultado Preliminar do certame poderá fazê-lo no período de **18 a 19 de novembro de 2019**, como constante no Anexo II deste Edital.

8.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- a) preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), através da Área do Candidato, com os argumentos recursais;
- b) enviar eletronicamente o Requerimento.

8.1.2. O recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

8.1.3. O recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

8.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca Examinadora.

8.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos que participaram da respectiva prova.

8.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), no dia **26 de novembro de 2019**, como definido no Anexo II deste Edital.



## 9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

9.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Objetiva e com a não eliminação nas demais etapas.

9.2. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

9.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da classificação final.

9.4. Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos habilitados, terá preferência o candidato, na seguinte ordem de prioridade:

a) terá preferência o candidato com idade mais avançada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos sucessivamente nas respectivas provas das disciplinas Língua Portuguesa, Noções do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Noções de Direito da Criança e do Adolescente, Noções de Primeiros Socorros e Matemática. (Alterado pela Retificação nº. 01/2019)

c) persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

9.5. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial de Parnamirim/RN e/ou no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), no dia **04 de dezembro de 2019**, como previsto no Cronograma (Anexo II).

9.6. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pela PREFEITURA DE PARNAMIRIM/RN e publicado no respectivo Diário Oficial.

## 11. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

11.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

11.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para o cargo de provimento descrito nos anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

11.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de



reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

11.3. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

11.4. A nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

12.3. No ato da apresentação após a convocação, o profissional deverá fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN todos os documentos que lhe forem solicitados.

12.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

12.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial de Parnamirim/RN.

12.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial de Parnamirim/RN.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº. 1.516/2019, de 31 de julho de 2019.

12.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público em evidência junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico de *e-mail* a seguir especificado: **apoioescolarnamirim2019@funcern.br**.

Parnamirim/RN, 01 de novembro de 2019.  
(data da Retificação nº. 01/2019)

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

##### **1. Organização do texto.**

- 1.1. Propósito comunicativo.
- 1.2. Tipos de texto (dialogal, descritivo, narrativo, injuntivo, explicativo e argumentativo).
- 1.3. Gêneros discursivos.
- 1.4. Mecanismos coesivos.
- 1.5. Fatores de coerência textual.
- 1.6. Progressão temática.
- 1.7. Paragrafação.
- 1.8. Citação do discurso alheio.
- 1.9. Informações implícitas.
- 1.10. Linguagem denotativa e linguagem conotativa.

##### **2. Conhecimento linguístico.**

- 2.1. Variação linguística.
- 2.2. Classes de palavras: usos e adequações.
- 2.3. Convenções da norma padrão (no âmbito da concordância, da regência, da ortografia e da acentuação gráfica).
- 2.4. Organização do período simples e do período composto.
- 2.5. Pontuação.
- 2.6. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia e hiperonímia).

#### **MATEMÁTICA**

##### **I. Números e Operações:**

– Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e irracionais, os números reais e os números complexos. Problemas envolvendo as operações e seus significados. Proporcionalidade. Porcentagem. Juros. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. Equações polinomiais. Sistemas lineares. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. Funções: afim, quadrática, polinomiais, exponencial, logarítmica e trigonométricas. Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes. Determinantes. Análise combinatória.

##### **II. Espaço e Forma**

– Figuras geométricas planas e espaciais. Ângulos, curvas, posições relativas de retas, paralelismo e perpendicularismo. Deslocamento de figuras num plano. Simetrias, isometrias, homotéticas. Polígonos e sólidos geométricos: conceitos, características, propriedades. Triângulos. Quadriláteros, a circunferência, o círculo. Figuras semelhantes ou congruentes. Os poliedros: relação de Euler. Pirâmide, prismas, cone, cilindro e esfera.





### **III. Grandezas e Medidas**

– Medidas de comprimento, de superfície, de massa e de volume. O sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Perímetro e área de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Relações métricas num triângulo. Razões trigonométricas. Relações fundamentais. Geometria Analítica: distância entre dois pontos, condição de alinhamento de três pontos. Equações da reta. Equação da circunferência.

### **IV. Tratamento da Informação**

– Estatística e Probabilidade: leitura e interpretação de tabelas e gráficos, média, moda e mediana, problemas de contagem e o princípio multiplicativo. Possibilidade ou chance de um evento. Raciocínio combinatório e o cálculo de probabilidade. Probabilidade condicional.

### **NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS**

1. Noções básicas em ressuscitação cardiopulmonar.
2. Noções de primeiros cuidados com queimaduras.
3. Noções de primeiros cuidados com fraturas.
4. Noções de primeiro atendimento em caso de engasgos.
5. Primeiro atendimento a criança com intoxicação exógena.
6. Noções de primeiro atendimento na crise convulsiva.
7. Noções de cuidados iniciais em ferimentos traumáticos.
8. Noções de primeiros cuidados em caso de choque elétrico.
9. Primeiro atendimento em acidentes com animais peçonhentos.
10. Modo de ação diante de acidente e situações de emergência.
11. Atendimento inicial em afogamentos.

### **NOÇÕES DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990)

### **NOÇÕES DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº. 13.146, de 06 de julho de 2015)



**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Publicação do Edital	12.09.2019
Inscrições dos candidatos	23.09 a 22.10.2019
Requerimento de isenção	23.09 a 03.10.2019
Resultado Preliminar requerimentos de isenção (Área do Candidato)	07.10.2019
Recursos contra o Resultado Preliminar requerimentos de isenção (Área do Candidato)	08 e 09.10.2019
Resultado Definitivo requerimentos de isenção (Área do Candidato)	15.10.2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	23.10.2019
Último dia para alteração de dados na Área do Candidato	25.10.2019
Liberação dos Cartões de Inscrições dos candidatos (Área do Candidato)	29.10.2019
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS</b>	<b>17.11.2019</b>
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	17.11.2019
Recursos contra as Provas Objetivas ou o Gabarito Preliminar (Área do Candidato)	18 e 19.11.2019
Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas ou o Gabarito Preliminar (Área do Candidato)	26.11.2019
Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	26.11.2019
<b>Resultado Preliminar</b>	<b>30.11.2019</b>
Recursos contra o Resultado Preliminar (Área do Candidato)	01 e 02.12.2019
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>04.12.2019</b>
Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Comissão	05.12.2019

As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: **apoioescolarnamirim2019@funcern.br**.